



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
GABINETE

OFÍCIO Nº 1240/2019/GAB-GM/MAPA

Brasília, 31 de dezembro de 2019.

A Sua Excelência a Senhora  
Deputada Federal SORAYA SANTOS  
Primeira-Secretária da Câmara dos Deputados  
Palácio do Congresso Nacional - Praça dos Três Poderes  
70160-900 - Brasília - DF

**Assunto: Resposta ao Requerimento de Informação nº 1609/2019.**

Senhora Primeira-Secretária,

Cumprimentando-a, dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar resposta deste Ministério aos questionamentos de Parlamentares dessa Casa Legislativa, objeto do **Requerimento de Informação nº 1609/2019**, repassado a este Órgão por meio do Ofício 1ª Sec/RI/E/nº 914/2019, de 20 de novembro de 2019, em que o Deputado Federal Alceu Moreira, solicita esclarecimentos a respeito da obtenção de dados do sistema de rastreabilidade bovina brasileiro, por organizações sediadas no exterior.

Nesse sentido, envio o Despacho 42, com o qual o Departamento de Saúde Animal e Insumos Pecuários - DSA, da Coordenação de Sistemas de Informação, integrada à Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação, do Departamento de Administração, unidade da Secretaria Executiva desta Pasta, corrobora com as informações prestadas, ao Despacho 1316, da Coordenação do Trânsito e Quarentena, do Departamento de Saúde Animal, vinculada a Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA do MAPA, e Despacho 1983, do Departamento de Saúde Animal da SDA.

Atenciosamente,

MARCOS MONTES  
Ministro substituto

Anexos: I - Despacho nº 42/SDA/MAPA (9347391);

II - Despacho nº 1316/SDA/MAPA (9512449);

III - Despacho nº 1983/SDA/MAPA (9518316);

IV - Ofício nº 919/SDA/MAPA (9540179).



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS MONTES CORDEIRO, Ministro Substituto**, em 31/12/2019, às 13:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **9554474** e o código CRC **70F2A6F9**.

Esplanada dos Ministérios, Bloco D, 8º Andar, - Bairro Zona Cívico-Administrativa – Telefone: (61) 3218-2800  
CEP 70043900 Brasília/DF - <http://www.agricultura.gov.br>

---

Referência: Processo nº 21000.084129/2019-51

SEI nº 9554474



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
SECRETARIA EXECUTIVA  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO  
COORDENACAO GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO  
COORDENACAO DE SISTEMAS DE INFORMACAO

**DESPACHO**

Processo nº 21000.084129/2019-51

Interessado: DEPUTADA SORAYA SANTOS

**À CGOP**

Senhor Coordenador-Geral,

Relativamente aos questionamentos feitos no Despacho 83 (9253080), apresento as seguintes considerações:

a) Desconhecemos acessos de ONGs à PGA. Os dados das GTAs estão disponíveis para consulta pública no sítio eletrônico desta Pasta, por meio do endereço <http://pga.agricultura.gov.br/sispga/webclient/consultaPublica.jsp>. Entretanto, para que a consulta seja efetuada, é necessário conhecer o código de barras da GTA, informação imprescindível para efetuar a consulta eletrônica.

b) O Mapa dispõe de mecanismos de autenticação criptografada para acesso aos seus sistemas corporativos. As contas de acesso são criadas por meio de sistema de autenticação próprio e seguro. Além disso, o Ministério adota diversas medidas de segurança para proteção de ativos de informação, como firewall e IPS, dentre outras.

c) As ações para preservação de dados pessoais não são restritas aos dados de produtores rurais. As medidas de segurança da informação adotadas pelo Mapa se estendem à proteção dos dados de todos os *stakeholders* inseridos em nossas bases de dados, em consonância com o que foi mencionado no item "b".

Para a obtenção de informações complementares específicas, concernentes às GTAs ou cadastro de produtores rurais, sugerimos que os estados federativos sejam procurados.

Respeitosamente,

**BENEDITA ROSÂNGELA GOMES**  
Coordenadora de Sistemas de Informação

## LEONARDO GOMES MIRANDA

Coordenador-Geral de Tecnologia da Informação



Documento assinado eletronicamente por **BENEDITA ROSANGELA GOMES, Coordenador(a) de Sistemas de Informação**, em 09/12/2019, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO GOMES MIRANDA, Coordenador(a) Geral de Tecnologia da Informação**, em 09/12/2019, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **9347391** e o código CRC **7202DD5B**.

---

Referência: Processo nº 21000.084129/2019-51

SEI nº 9347391



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA  
DEPARTAMENTO DE SAÚDE ANIMAL  
COORDENAÇÃO DO TRÂNSITO E QUARENTENA ANIMAL

**DESPACHO**

Processo nº 21000.084129/2019-51

Interessado: DEPUTADA SORAYA SANTOS

**Ao DSA**

Esclarecemos que esta Coordenação participou e corrobora as informações prestadas por meio do Despacho 42 (9347391), incluindo a necessidade de que os órgãos executores de defesa sanitária sejam consultados pelo autor do RIC 1609/2019, caso aquele entenda pertinente.

Isso porque o MAPA só tem condições de fornecer resposta no âmbito dos dados mantidos na PGA, que foram transmitidos pelos sistemas eletrônicos estaduais, estes geridos pelos mencionados órgãos executores de defesa agropecuária nas UF, que são os detentores das informações de cadastro de produtores e estabelecimentos rurais, bem como aquelas relacionadas à emissão de GTA.

Dessa forma, a resposta produzida pela CGTI foi completa naquilo que lhe cabe, visto não ter como abranger as condições de segurança e proteção de dados inerentes aos sistemas utilizados pelos estados.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO DE OLIVEIRA COTTA, Coordenador(a)**, em 26/12/2019, às 09:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **9512449** e o código CRC **BDFF2BBO**.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUARIA  
DEPARTAMENTO DE SAÚDE ANIMAL

**DESPACHO**

Processo nº 21000.084129/2019-51

Interessado: DEPUTADA SORAYA SANTOS

À SDA, conforme Despacho 1316 (9512449).

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO DE OLIVEIRA COTTA, Diretor (a) do Departamento de Saúde Animal - Substituto**, em 26/12/2019, às 19:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **9518316** e o código CRC **CEDA2119**.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA

OFÍCIO Nº 919/2019/SDA/MAPA

Brasília, 30 de dezembro de 2019.

Ao Senhor  
Victor Luiz de Oliveira Freitas  
Assistente Técnico da ASPAR  
Assessoria Parlamentar - ASPAR/MAPA  
Brasília - DF

**Assunto:** Requerimentos de Informações – **RIC Nº 1609, de 2019, do Deputado Alceu Moreira - MDB/RS**, com a Ementa: Requer de informações à Ministra de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, acerca da obtenção de dados do sistema de rastreabilidade bovina brasileiro por organizações sediadas no exterior.

Senhor Assistente,

1. Com a concordância desta SDA ao contido no Despacho 42 (9347391), com o qual o Departamento de Saúde Animal e Insumos Pecuários - DSA corrobora com as informações prestadas, Despachos 1316 (9512449) e 1983 (9518316), restituímos o presente processo para as providências necessárias.

2. Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO REZENDE EVARISTO CARLOS, Secretário de Defesa Agropecuária - Substituto(a)**, em 30/12/2019, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **9540179** e o código CRC **57CEE5E2**.

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, ANEXO B SALA 424 - Bairro Zona Cívico-Administrativa, –  
Telefone: (61) 3218-2314 / 2315  
CEP 70043-900 Brasília/DF - <http://www.agricultura.gov.br>